



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
C.N.P.J. nº 08.788.903/0001-90

LEI Nº 244/2015

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pilões, para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. - Fica aprovada a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL do Município de Pilões, para o exercício econômico-financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estimada a Receita em R\$ 18.652.224,00 (dezoito milhões seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), fixa a despesa em R\$ 18.167.728,00 (dezoito milhões cento e sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais), a Reserva de Contingência em R\$ 137.425,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais) e a Reserva Orçamentária do RPPS no valor de R\$ 347.071,00 (trezentos e quarenta e sete mil e setenta e um reais).

Art. 2º - As **Receitas** serão realizadas mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos parte integrantes desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1.	RECEITAS CORRENTES	R\$	16.657.697,00
1.1	Receita Tributária	R\$ 229.231,00	
1.2	Receita de Contribuições	R\$ 0,00	
1.3	Receita Patrimonial	R\$ 119.935,00	
1.4	Receita de Serviços	R\$ 0,00	
1.5	Transferências Correntes	R\$ 16.292.531,00	
1.6	Outras Receitas Correntes	R\$ 16.000,00	
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.404.494,00
2.1	Alienação de Bens	R\$ 14.600,00	
2.2	Transferências de Capital	R\$ 2.389.894,00	
3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMP)	R\$	1.382.394,00
3.1	Receita de Contribuições	R\$ 1.265.811,00	
3.2	Receita Patrimonial	R\$ 86.850,00	
3.3	Outras Receitas Correntes	R\$ 29.733,00	
9.	RECEITA REDUTORA	R\$	-1.792.361,00
9.1	Deduções das Receitas Correntes para formação do FUNDEB	R\$ -1.792.361,00	
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMADAS		R\$	18.652.224,00

Art. 3º. - A **Despesa**, será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital conforme desdobramento abaixo:

1. DESPESAS CORRENTES	R\$	14.227.605,00
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.594.665,00	
1.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 6.632.940,00	
2. DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.904.800,00
2.1 Investimentos	R\$ 2.724.600,00	
2.2 Inversões Financeiras	R\$ 0,00	
2.3 Amortização da Dívida	R\$ 180.200,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	137.425,00
3. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPMS)	R\$	1.382.394,00
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 944.750,00	
3.2 Outras Despesas Correntes	R\$ 90.573,00	
3.3 Investimentos	R\$ 0,00	
3.4 Reserva Orçamentária RPPS	R\$ 347.071,00	
TOTAL DAS DESPESAS FIXADAS	R\$	18.652.224,00

A programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes se apresentam na forma a seguir:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL		
01	Legislativa	R\$ 607.700,00
02	Judiciária	R\$ 92.700,00
04	Administração	R\$ 1.732.423,00
08	Assistência Social	R\$ 373.900,00
10	Saúde	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 6.417.190,00
13	Cultura	R\$ 310.300,00
15	Urbanismo	R\$ 1.166.000,00
16	Habitação	R\$ 315.000,00
17	Saneamento	R\$ 349.000,00
20	Agricultura	R\$ 669.200,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 140.700,00
26	Transporte	R\$ 232.500,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 363.400,00
28	Encargos Especiais	R\$ 372.000,00
99	Reserva de Contingência / RPPS	R\$ 484.496,00
	TOTAL	R\$ 13.626.509,00
1.2 ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
08	Assistência Social	R\$ 541.165,00
09	Previdência Social	R\$ 914.200,00
10	Saúde	R\$ 3.291.850,00
12	Educação	R\$ 278.500,00
	TOTAL	R\$ 5.025.715,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....		R\$ 18.652.224,00

As Despesas fixadas por Poder e Órgão, apresenta o seguinte desdobramento:

1. PODER LEGISLATIVO	R\$	607.700,00
1.01.0 Câmara Municipal	R\$ 607.700,00	
2. PODER EXECUTIVO	R\$	16.524.705,00
2.01.0 Gabinete do Prefeito	R\$ 319.800,00	
2.02.0 Secretaria da Gestão Pública	R\$ 904.700,00	
2.02.0 Secretaria de Finanças	R\$ 824.000,00	
2.03.1 Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 888.940,00	

2.04.0	Secretaria de Saúde	R\$	3.317.975,00
2.05.0	Secretaria de Educação	R\$	6.875.690,00
2.06.0	Secr. de Des. Urbano e Infra-Estrutura	R\$	2.062.500,00
2.06.0	Secretaria de Agricultura	R\$	669.200,00
2.07.0	Secret. de Des. Econômico e Turismo	R\$	140.700,00
2.07.0	Secretaria de Cultura e Lazer	R\$	370.300,00
2.09.0	Secret. de Esporte	R\$	123.400,00
2.07.0	Secretaria de Meio Ambiente	R\$	27.500,00
3.	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA -	R\$	1.382.394,00
3.01	Inst. de Prev. Municipal - IPMP	R\$	1.035.323,00
3.02	Reserva Orçamentária do RPPS	R\$	347.071,00
99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	137.425,00
TOTAL GERAL		R\$	18.652.224,00

Art. 4º. - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Art. 5º. - Para execução do Orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a:

I - Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de 25% (Vinte e Cinco por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:


- a) Atender insuficiência nas dotações vinculadas as categorias econômicas específica, utilizando como recursos os definidos nos Arts. 7º e 43º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

PARÁGRAFO ÚNICO - O limite fixado no item I deste artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Art. 6º. - Esta Lei, após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Pilões-PB, em, 30 de dezembro de 2015.


ADRIANA APARECIDA SOUZA ANDRADE
 Prefeita